MUNICIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.518/94

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONTRATO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO PARA A REALIZAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Para aquisição de máquinas e implementos agrícolas destinados à realização do Programa Municipal de Mecanização Agrícola, fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Contrato de Operação de Crédito com Instituições Financeiras, conforme previsto na Resolução nº 75, de 1º de Outubro de 1993, do Senado Federal.

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior, o Poder Executivo poderá dar como garantia as receitas provenientes do Fundo de Participação dos Municípios - FPM e/ou Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 05 DE ABRIL DE 1994.

DR. CARLOS ALBERTO GOMES BEATO
Prefeito Municipal

DR. RUI PENA
Secretário Municipal de
Negócios Jurídicos

... cont. Lei nº 3.518/94.

Prefeitura Municipal
Cons. Lafaiete

DR. EDUARDO RODRIGUES DE CASTRO
Secretário Municipal de Agropecuária,
Abastecimento e Meio Ambiente.

Prefeitura Municipal
Cons. Lafaiete